

LEI Nº 1100/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR,
ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O
CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de Cascavel,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), criando a seguinte dotação:

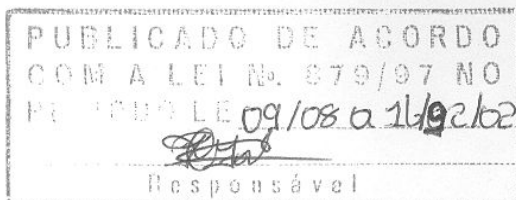
0101.01010012.001 – FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
4.5.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 7.500,00

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior, será com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

0101.01010012.001 – FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 7.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE CASCVEL, aos 09 de agosto de 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCVEL


Eduardo Florentino Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCVEL

Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650 - CEP - 62.850-000 - Cascavel - Ceará
C.G.C 07.589.369/0001-20 - C.G.F 06.920.253-2
PABX: (85) 334.2840 / 334.2841